



DECRETO Nº 2420, de 31 de março de 2023.

**ANULA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00043/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2023, DESTINADO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE KITS COMPLETO DE AULA MULTIMÍDIA COM LOUSA DIGITAL COM VANETE 3D, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, que o objeto da Licitação restou prejudicado tendo em vista pedido de impugnação do Edital em destaque, pela Empresa IEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME;

**CONSIDERANDO**, que o Município, não dispõe de técnico na área para analisar os detalhes do objeto a ser contratado, em tempo hábil;

**CONSIDERANDO**, os fundamentos nos artigos 50, inciso VIII, §1º e Art. 53 da lei federal nº 9.784/99 e no artigo 49 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

**Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:**

**I - .....**

**VH - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.**

**Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.**

**CONSIDERANDO** o disposto ao artigo 49 da Lei 8.666/93, que autoriza anular o processo licitatório, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro. Senão vejamos:

**“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - ANULAR E DECRETAR NULO nos termos do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação, Processo Administrativo nº 043/2023, na modalidade Pregão nº 0007/2023, cujo objeto é a “ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE KITS COMPLETO DE AULA MULTIMÍDIA COM LOUSA DIGITAL COM VANETE 3D, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** - Determinar a abertura de novo processo Licitatório modalidade Pregão eletrônico, em conformidade com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arroio Trinta – SC, 31 de março de 2023.

**ALCIDIR  
FELCHILCHER:  
51804000906**

Assinado de forma digital  
por ALCIDIR  
FELCHILCHER:51804000906  
Dados: 2023.03.31 10:03:36  
-03'00'

**ALCIDIR FELCHILCHER  
PREFEITO MUNICIPAL**